

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Ingrid Lammel Machado.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **INGRID LAMMEL MACHADO**, brasileira, casada, nascida em 25 de dezembro de 1965, portadora do CPF sob nº 624.275.129-15, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência Salarial SP-36, matrícula nº 4041373-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, sem direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 3.079,74 (três mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 55/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de outubro de 2021; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

**THAIS BECKER**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV